



INDICAÇÃO Nº 398 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ERICK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE: QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ADQUIRA UM GABINETE ODONTOLÓGICO MÓVEL PARA ATENDIMENTOS EM BAIRROS E POVOADOS DO NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

Muitas comunidades, especialmente em bairros afastados e povoados, têm acesso limitado aos serviços de saúde bucal. A falta de clínicas odontológicas próximas dificulta o acesso regular aos cuidados odontológicos, levando a problemas de saúde bucal negligenciados. A implementação de um gabinete odontológico móvel permitiria levar os serviços odontológicos a essas comunidades, ajudando a prevenir doenças bucais e promover a saúde bucal.

Várias pessoas em comunidades de baixa renda não têm recursos financeiros para pagar pelos serviços odontológicos privados. Além de oferecer tratamentos, pode servir como uma plataforma educacional para conscientizar as comunidades sobre a importância dos cuidados bucais.

Ao considerar essas justificativas, fica evidente que um gabinete odontológico móvel traria benefícios significativos para as comunidades em bairros e povoados, garantindo acesso aos serviços de saúde bucal, prevenção de doenças e educação em saúde, contribuindo para o bem-estar geral da população.

PLENÁRIO DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 24 DE MAIO DE 2023.


LUSIVALDO DO NASCIMENTO LIRA
VEREADOR AUTOR (PDT)